

Art. 2.º É aumentado um lugar de director de Estabelecimento Oficial de Educação Pré-Escolar no quadro de pessoal a que se refere o artigo 31.º do Regulamento da Direcção dos Serviços de Educação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/86/M, de 1 de Fevereiro.

Art. 3.º A presente portaria produz efeitos desde 15 de Fevereiro do corrente ano.

Governo de Macau, aos 16 de Março de 1989.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Murteira Nabo*.

訓令 第五七 / 八九 / M 號 三月二十七日

在本地區設立之學校，無論在數量及質量上均出現不足情況。為着改變這種現狀，興建新學校是不可缺少的。

因此，「設立條件，以逐漸增加學校數目……」成為「政府施政方針」內所訂定的其中一個目標。遵從這個目標，有賴所有教育界人士之努力，而本地區政府在這方面負有特別的責任。

在居屋發展合約或其他土地批給方式範圍內，將學校設施列入作為撥歸行政當局所有的補償，毫無疑問是解決這個問題的適當工具之一。

鑑於在祐漢新邨附近之「樂富花園」大廈內有適宜之設施，按照一月廿五日第四號政府公報刊登之第一二 / 八六號批示訂定居屋發展合約之規定，該等設施已歸政府所有。又鑑於有需要確保滿足中、葡學前教育不斷增長的需求。

基此，

經聽取諮詢會意見：

澳門護理總督行使澳門組織章程第一五條一款C項及二款所賦予之權，連同二月一日第一〇 / 八六 / M號法令核准之教育司章程第二五條二款及八月十一日第八五 / 八四 / M號法令第一一條五款之規定，着令如下：

第一條——設立專為年齡三至五歲兒童之「樂富」中、葡幼稚園。

第二條——在二月一日第一〇 / 八六 / M號法令核准之教育司章程第一一條所指人員團體內，增設學前教育官立學校校長一職位。

第三條——本訓令由本年二月十五日生效。

着頒佈。

一九八九年三月十六日於澳門政府

護理總督 范禮保

Despacho n.º 43/GM/89

Considerando que a actual tabela das importâncias a cobrar pela prestação de «serviços remunerados», desempenhados nos termos regulamentares por elementos das F.S.M., está em vigor no Território desde 1 de Novembro de 1985;

Considerando que as alterações, entretanto, verificadas nos vencimentos dos mesmos elementos contribuíram para que a referida tabela se encontre desajustada face às presentes realidades salariais;

Verificando-se, por outro lado, haver vantagens que a fixação dos novos valores seja estabelecida em percentagens a incidir sobre o valor do índice 100 da tabela indiciária, criada pelo Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto;

Portaria n.º 58/89/M

de 27 de Março

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em vista o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação manda:

Artigo único. São emitidos e postos em circulação neste território, no dia 10 de Abril próximo, selos postais alusivos à emissão extraordinária, «Património Artístico do Museu Luís de Camões — Aquarelas de Smirnoff», nas quantidades e taxas seguintes:

125 000 selos da taxa de \$ 2,00 (Fachada lateral da Igreja de S. Lourenço);

125 000 selos da taxa de \$ 2,00 (Antigo Palacete, visto da Praça Lobo d'Ávila);

125 000 selos da taxa de \$ 2,00 (Aspecto da Praça Lobo d'Ávila);

125 000 selos da taxa de \$ 2,00 (Pátio n.º 2, da Rua da Prata).

Governo de Macau, aos 16 de Março de 1989.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação,
Joaquim Leitão da Rocha Cabral.

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 42/GM/89

O Governador de Macau, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 31/87/M, de 1 de Junho, nomeia Wong Shoo Kee membro efectivo da Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social de Macau.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Março de 1989. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.